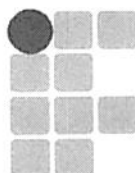




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 89, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 231/CONINT/CORGER,

RESOLVE:

Art.1º Designar **Dilson Cristino Costa Reis**, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2379228, **Rafaela Coelho Teixeira**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1891622, e **José Maria Cardoso Filho**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 1883386, todos lotados no Campus Teresina Zona Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis irregularidades, objeto dos seguintes Processos: nº: 23172.000067/2019-96; 23172.000870/2018-40 e 23055.000847/2018-91.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BORGES DA CUNHA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Ofício nº 19/2019/Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.711, de 14 de agosto de 2019, publicada no Boletim Edição Extra nº 72, de 14 de agosto de 2019, para apurar os fatos referentes ao processo de nº 23172.000229/2019-96.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'P' inicial grande e decorativa.

PAULO BORGES DA CUNHA